

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.733, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.937.133,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST) e à Fundação de Apoio à Escola Técnica (FUNDEC), crédito Suplementar na importância de R\$ 2.937.133,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.124.0007.2.0006	3390.33.00	1.256,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0007.2.0006	4490.52.00	7.825,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0007	3390.36.00	11.600,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0007	4490.52.00	67.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0014	4490.52.07	5.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	350.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.92.00	40.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	4490.52.00	30.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0030	3390.30.00	35.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0030	3390.39.00	55.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0030	4490.52.00	22.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0031	3390.30.00	500.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0031	4490.51.00	373.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	3390.30.00	612.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.52.00	20.000,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0041	3390.30.03	70.750,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.92.00	2,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.39.00	8.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO


SMAST	DBMF	17.02.08.242.0081.1.0044	3390.39.05	92.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0049	3390.39.05	31.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3390.30.00	505.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3390.36.00	5.700,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0007.2.0240	3390.36.00	15.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	4490.93.00	80.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.124.0007.2.0006	3390.30.00	1.256,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0007	3390.39.00	11.600,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0014	3390.30.07	5.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	210.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	4490.52.00	140.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0018	3390.39.00	20.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0018	4490.51.00	20.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	3390.39.00	2.166.825,00
SMS	DS	14.02.10.306.0075.1.0033	3390.30.00	20.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.03	20.750,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0041	3390.39.03	50.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.30.00	8.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.33.00	2,00
SMAST	DBMF	17.02.08.241.0081.2.0046	3350.43.00	20.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3350.43.00	5.700,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0051	3390.39.05	123.000,00
SMAST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0048	33.50.43.00	100.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0007.2.0240	3190.34.00	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Setembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal